



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 21.798/2020**

(Procedimento de Apuração Preliminar)

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o parecer de nº 503/2020 da Procuradoria, na qual relata que foi protocolado no Gabinete do Senhor Prefeito uma representação contendo a denúncia de que o servidor Alan Willian Leônio da Silva ainda recebe adicional de insalubridade, sendo que não exerce a função como Agente de Saneamento pelo menos desde 2015.

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever do Administrador Público apurar os fatos diante de eventuais irregularidades de que tenha conhecimento.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não está devidamente caracterizada, nem sua autoria, porém requer apuração preliminar, conforme *“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”* e seu inciso *“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,”* podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do *“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a*

441



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

*dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”*

**RESOLVE:**

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como testemunhas, o Sr. **Willyelber Tavares Portugal**, Sr. **Fernando Giupponi de Souza Junior** e o Sr. **Alan Willian Leônio da Silva**, que deverão ser ouvidos oportunamente.

P. M. de Lorena, 18 de junho de 2020

**FÁBIO MARCONDES**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.**